



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 4º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **PALOMA RODRIGUES GONÇALVES - ME**

Referência: **Pregão Presencial nº. 47/2019 – Contrato nº. 113/2019**

Processo n.º: **0316/2022, 0490/2022, 7895/2021, 7845/2021, 7558/2021**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PALOMA RODRIGUES GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.482.202/0001-39, com sede na Rua Francisco Antonio Carvalho Sobrinho, nº.616 – Bairro Centro, cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **PALOMA RODRIGUES GONÇALVES**, portadora do RG nº 40.675.288-6, CPF 429.142.048-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA PRIMEIRA**, para constar o acréscimo de 15%, sendo 300 (trezentos) procedimentos mensais de fisioterapia, nos termos do Art.65, § 1º, da Lei 8666/93, a contar de 16 de Fevereiro a 03 de Setembro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Diante do exposto acima, estima-se que serão realizados 2.500 (dois mil e quinhentos) procedimentos mensais de fisioterapia.

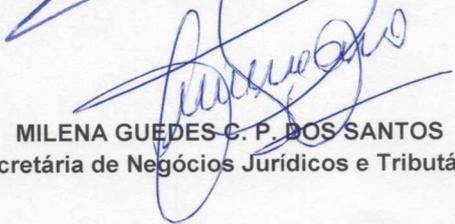
**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

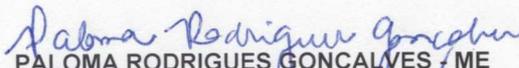
Pilar do Sul - SP, 21 de fevereiro de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

  
**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

  
**PALOMA RODRIGUES GONÇALVES - ME**  
**PALOMA RODRIGUES GONÇALVES**  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....